



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO (NATUREZA):

1.1. Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a aquisição de cateter nasal específico para polissonografia, destinado ao atendimento dos pacientes do município de Agrolândia que serão submetidos ao exame, visando garantir a adequada execução dos procedimentos diagnósticos e a continuidade dos serviços de saúde.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação para a aquisição do cateter nasal específico para polissonografia visa atender à crescente demanda de exames diagnósticos de distúrbios do sono no município de Agrolândia. O exame de polissonografia é essencial para o diagnóstico de diversas condições clínicas, como apneia do sono, hipoxemia e outros distúrbios respiratórios, que necessitam de acompanhamento adequado para um tratamento eficaz.

Conforme acordado em reunião regional, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida de Rio do Campo realizará os exames de polissonografia em regime de mutirão. Para a realização desses exames, cada Secretaria de Saúde dos municípios envolvidos deverá encaminhar junto com os pacientes o cateter nasal específico para polissonografia. Contudo, esse cateter não está disponível para compra no sistema CINCATARINA e, além disso, não consta no nosso processo de licitação do Pregão 06/2024/FMS.

A utilização do cateter nasal específico é fundamental para a correta execução do exame, garantindo uma avaliação precisa da respiração do paciente durante o sono. Esse equipamento é essencial para a monitorização das vias aéreas superiores e a coleta dos dados necessários para o diagnóstico médico.

Portanto, a aquisição do cateter nasal se faz imprescindível para garantir que os pacientes do município de Agrolândia sejam atendidos de forma adequada e segura durante o mutirão de exames, conforme o acordado na reunião regional. A contratação deste material também



assegura a continuidade dos serviços de saúde no município, permitindo a realização dos exames sem intercorrências e a obtenção de diagnósticos precisos.

Dessa forma, a aquisição do cateter nasal específico é uma medida necessária para garantir a excelência no atendimento aos pacientes, a qualidade do diagnóstico dos distúrbios do sono e a continuidade dos serviços médicos oferecidos à população, impactando positivamente a saúde pública local.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

3.1. O prazo de vigência será de 1 (um) ano.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Segue abaixo especificações:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	50	UND	CATETER NASAL ESPECIFICO PARA POLISSONOGRAFIA AMBULATORIAL – ADULTO	R\$10,2382

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

5.1. A apresentação de amostras não será exigida.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento:



A entrega dos cateteres deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia, Rua Nereu Ramos, nº 107, Centro. O prazo para a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, dentro do horário de funcionamento da Unidade de Saúde. De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou Autorização de Fornecimento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as prescrições fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência.

O fornecimento deverá ser realizado dentro dos prazos acordados.

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, com a embalagem adequada para evitar qualquer contaminação ou deterioração durante o transporte.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Fiscalizar os itens, acompanhar e conferir a entrega;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:



A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento comprovando habilitação técnica para desempenhar a prestação do serviço.

11. VALOR ESTIMADO:



11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$511,91 (quinhentos e onze reais e noventa e um centavos).

11.2. Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2051– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	(219) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 07 de Março de 2025.

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Michele Gutz
Auxiliar administrativo